



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.675

EMENTA: - AUTORIZA CONCESSÃO DE USO DE TERRA AO CENTRO ESPÍRITA PAI CIPRIANO.

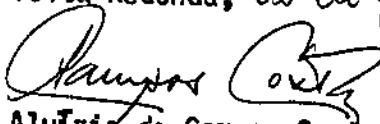
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

Artigo 1º - Fica autorizado o Senhor Chefe do Executivo a ceder concessão de uso, nos termos do art. 70, do Decreto Lei nº 271, de 28-02-67 de uma área de terra ao Centro Espírita Pai Cipriano, para desenvolvimento de suas atividades sociais e de recreação.

Artigo 2º - A área objeto da concessão será a que for escolhida pelo Senhor Prefeito, em comum acordo com o representante da Entidade, sendo fixado os critérios de garantia do Município, da concessionária em termo administrativo, ficando dispensada a concorrência pertinente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de julho de 1981


Aluizio de Campos Costa
Prefeito

Projeto de Lei nº 010/81
Autor: Jonas de Carvalho
mlam/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
LM 1675	FL 10

